



**Decreto Nº 2891 - de 26 de Setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 68.705,40 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.705,40 ( sessenta e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.235,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.235,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 39.741,69

2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR ----- R\$ 1.785,45

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 41.527,14

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0106-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% ----- R\$ 19.840,86

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 19.840,86

Total da Unidade 04 ----- R\$ 61.368,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS ----- R\$ 410,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 410,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 410,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ----- R\$ 1.137,26

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.137,26

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 520,05

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA ----- R\$ 691,64

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.211,69

Total da Unidade 06 ----- R\$ 2.348,95

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ----- R\$ 1.694,40

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ----- R\$ 202,05

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.896,45

Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.896,45

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES ----- R\$ 447,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 447,00

Total da Unidade 12 ----- R\$ 447,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 68.705,40

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 68.705,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR ----- R\$ 410,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 410,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 410,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 1.785,45

2.04.01.12.365.0004.1.0111-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR ----- R\$ 447,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.232,45

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determinado art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 26 / 09 / 2024

*Ernane*  
Assinatura do Servidor

R\$ 1.788,00  
R\$ 447,00



Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	R\$ 19.840,86
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 19.840,86
Total da Unidade 04	R\$ 22.073,31
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.512.0008.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	R\$ 447,00
2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	R\$ 2.214,45
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.661,45
Total da Unidade 06	R\$ 2.661,45
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	R\$ 39.741,69
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 39.741,69
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.828,90
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 1.828,90
Total da Unidade 07	R\$ 41.570,59
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.122.0012.2.0156-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	R\$ 202,05
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 1.788,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.990,05
Total da Unidade 10	R\$ 1.990,05
Total da Instituição 02	R\$ 68.705,40
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 68.705,40</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 26 de Setembro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04